



PROJETO DE LEI Nº 4626/2024

/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**Protocolo
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária**
Data: 04/03/2024
Hora: 16h

“Proíbe a aplicação de multas pelo sistema eletrônico municipal, por avançar ao semáforo com indicação de sinal vermelho entre as 23 e 5h, em velocidades iguais ou inferiores a 20 quilômetros por hora.”

O PREFEITO DO MINICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a aplicação de multa pelo sistema eletrônico municipal, por avançar ao semáforo com indicação de sinal vermelho, no período que compreende às 23 (vinte e três) e às 5 (cinco) horas, para velocidades iguais ou inferiores a 20 (vinte) quilômetros por hora (Km/h).

Art. 2º - Ficam excluídas desta determinação, os semáforos compreendidos entre cruzamentos de vias de trânsito rápido, que apresentem velocidade máxima igual ou superior a 80 (oitenta) quilômetros por hora (km/h).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2024.



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público, que no período da noite e durante a madrugada, aumenta o risco de assaltos a veículos que param em semáforos com sinalização vermelha, fato este que pode causar muitos danos e colocar em risco a vida dos motoristas.

Muitas vezes, de acordo com a disposição das vias de tráfego apresentadas no momento, se faz seguro ultrapassar o sinal vermelho do semáforo, quando se pode observar com clareza a inexistência de veículos ou pedestres que possam oferecer risco de acidentes. Esta observação faz-se presente quando se reduz a velocidade dos veículos para 20 quilômetros por hora (km/h) ou inferiores, que permitem observar com atenção todas as vias no arredor e decidir pelo avanço ao sinal vermelho do semáforo com segurança.

Sendo assim, é latente a necessidade de uma evolução legal, no que tange o avanço à sinalização vermelha nos semáforos, em períodos entre as 23 e 5 horas, para poupar os cidadãos de danos e riscos à sua vida.